

**Conheça mais
sobre a FUNPRESP.**

Fundação de Previdência
Complementar do Servidor
Público Federal

Ministério da
Previdência Social

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

O que é a **FUNPRESP?**

Com base nos melhores modelos existentes hoje, apresentamos a **Funpresp**, a ser criada pelo Projeto de Lei nº 1.992/2007.

Esse projeto prevê a limitação das aposentadorias dos servidores públicos federais até o teto do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) – hoje fixado em R\$ 3.916,20. Para os servidores que ganham acima desse valor, a complementação das aposentadorias será realizada por meio da criação da Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal (**Funpresp**), que capitalizará os recursos responsáveis pelo pagamento das aposentadorias acima do teto.

A aprovação da **Funpresp** representa a expansão da poupança interna brasileira e o aumento de investimentos em obras de infraestrutura no país.

É possível que nas próximas décadas o fundo dos servidores federais torne-se a maior entidade fechada de previdência complementar da América Latina, tanto em número de participantes quanto em volume de recursos.



PREVIDÊNCIA SOCIAL

Servidor público federal:
aqui você encontrará todas
as informações necessárias
para entender a FUNPRESP.

A FUNPRESP.

Qual o intuito da criação de um fundo de pensão como a Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal – Funpresp?

A criação da **Funpresp** é uma iniciativa que, com fundamento na Constituição Federal, pretende dar tratamento isonômico aos trabalhadores da iniciativa privada e do serviço público, com justiça social e igualdade de oportunidades de acesso aos benefícios oferecidos pelos regimes públicos de previdência, permitindo ao servidor público as mesmas possibilidades de contratação de uma renda adicional pelo regime de previdência complementar.

Além disso, a proposta vem ao encontro da necessidade de expansão da poupança interna e dos mecanismos de financiamento de investimento no país, pois os fundos de pensão funcionam como investidores institucionais, ou seja, alocam recursos significativos em projetos de longo prazo.

Qual é o objetivo dessa fundação?

Proporcionar a possibilidade de contratação de uma renda adicional, permitindo, dessa forma, sem prejuízo aos servidores, um tratamento igualitário para os trabalhadores e segurados dos diferentes regimes previdenciários públicos, quais sejam: Regime Geral de Previdência Social (destinado aos trabalhadores em geral e administrado pelo INSS) e Regimes Próprios de Previdência Social (destinado aos servidores públicos). Na contratação dessa renda, o servidor e a União irão contribuir para a formação de reservas financeiras que irão possibilitar o pagamento futuro dessa renda quando cumpridas as condições do contrato.

Por que é importante ter uma fundação assim no país?

Com sistemas de previdência públicos autossustentáveis, eficientes e equânimes, a sociedade brasileira conquistaria, ao longo das gerações, um nível elevado de desenvolvimento humano e social, com justiça e igualdade social por meio da redução das desigualdades e da discriminação, e que são, por sua vez, os objetivos fundamentais da República.

Como será a participação do Estado depois dessa nova entidade?

O Estado passará a garantir o pagamento da aposentadoria do servidor até o teto do RGPS, da mesma forma que ocorre com o trabalhador da iniciativa privada. Aquele servidor que tiver remuneração em valor superior ao teto e quiser fazer jus a um benefício adicional poderá filiar-se, facultativamente, à **Funpresp** e fazer suas contribuições com direito à contrapartida paritária do Governo.

Quais são as alterações nas atuais regras de aposentadoria dos servidores públicos no Regime Próprio de Previdência Social?

Os servidores que entrarem nos quadros do serviço público após o início de funcionamento do plano de benefícios administrado pela **Funpresp**, e aderirem ao plano, terão sua aposentadoria paga pela União até o teto do RGPS – hoje de R\$ 3.916,20 – e adicionalmente o benefício contratado decorrente da sua filiação ao plano administrado pela **Funpresp**. Para isso, contribuirão para financiar o Regime Próprio, nos mesmo percentuais vigentes, mas com base de cálculo também limitada a R\$ 3.916,20.

E se o servidor quiser auferir benefício adicional acima desse teto?

O servidor poderá aderir a um plano de contribuição definida, com alíquota de contribuição de sua livre escolha, que contará com aporte da União equivalente ao aporte do participante até o limite de 7,5%^[1] do que exceder ao teto do RGPS. Além da contribuição normal, o participante que quiser melhorar o valor do seu benefício futuro também poderá contribuir facultativamente – nesse caso, sem a contrapartida da União.

Obs.: OS SERVIDORES PÚBLICOS JÁ EM EXERCÍCIO NA DATA DA CRIAÇÃO DA FUNPRESP PODERÃO PERMANECER NO ATUAL REGIME OU OPTAR PELO NOVO MODELO ATÉ 24 MESES APÓS O INÍCIO DE FUNCIONAMENTO DO PLANO DE BENEFÍCIOS. Dessa forma, farão jus a um benefício especial proporcional baseado nas contribuições recolhidas ao regime de previdência da União.

A Funpresp obedecerá a quais preceitos?

Além das disposições das Leis Complementares nº 108 e nº 109/2001, deve: (i) atender à legislação relativa às licitações e contratos administrativos; (ii) realizar concurso público para contratação de pessoal; (iii) conferir publicidade de seus demonstrativos atuariais, de investimentos e contábeis; (iv) observar os princípios que regem a administração pública, especialmente os da eficiência e da economicidade.

Como será a estrutura de governança da Funpresp?

Será constituída de conselho deliberativo, conselho fiscal e diretoria executiva, compostas de representantes das patrocinadoras (entes da União) e de servidores públicos titulares de cargo efetivo eleitos pelos seus pares, de forma a assegurar a representação paritária entre patrocinadores e participantes no conselho deliberativo, no conselho fiscal e na diretoria executiva.

[1] Apesar do texto original do projeto prever 7,5%, o limite que vem sendo debatido na Câmara dos Deputados é de 8,5%.

Como os benefícios programados de aposentadorias e pensões serão cobertos ou financiados?

Por meio do plano de benefícios na modalidade contribuição definida, que adota o regime financeiro de capitalização, ou seja, as suas contribuições e as do patrocinador serão investidas, e o seu resultado constituirá o patrimônio do servidor, permitindo a ele planejar o montante de seu benefício de acordo com o tempo e o nível financeiro da contribuição. Esse modelo confere ao participante maior transparência de sua reserva previdencial ao longo de sua formação.

Como os benefícios de risco decorrentes de morte ou invalidez serão cobertos ou financiados?

Será criado um fundo financeiro específico, formado com parte da soma de contribuições da União e dos servidores. Esses recursos serão reservados para fazer frente aos casos fortuitos de morte e invalidez, porventura ocorridos durante a fase de formação de sua reserva, garantindo segurança aos servidores e sua família.

O problema da previdência social hoje.

Como é o atual regime financeiro da previdência dos servidores públicos?

É de repartição simples, ou seja, não há formação de poupança. Toda a contribuição dos servidores ativos e da União é destinada ao pagamento dos inativos e pensionistas, ou seja, a geração atual de servidores paga os benefícios dos aposentados. Esse modelo depende de uma relação de quatro servidores ativos para cada inativo para se manter equilibrado. Na União, essa relação está em 1,17 (cerca de 1,1 milhão de ativos para 950 mil inativos).

Como é a divisão da contribuição nesse regime?

A contribuição do servidor está limitada a 11% do total de sua remuneração, enquanto que a União contribui com 22%.

Quem é responsável pela cobertura do déficit gerado pelo regime atual?

A sociedade, por meio da União, é responsável. Em 2011, o déficit, que tem crescido ano a ano, estava em R\$ 60 bilhões. O valor necessário para a sua cobertura se aproxima do orçamento anual do Ministério da Educação.

O Projeto de Lei nº 1992/2007.

Como o regime previdenciário dos servidores públicos começou a ser reformulado?

Com as Emendas Constitucionais nº 41 de 2003 e nº 47 de 2005, o Estado Brasileiro deu início aos ajustes do Regime Próprio de Previdência dos Servidores. O Projeto de Lei – PL nº 1992, de 2007, que institui o regime de previdência complementar, dá sequência ao que já havia sido aprovado pelo Congresso, agora de forma mais clara e técnica.

Qual seu objetivo?

Dar tratamento isonômico aos trabalhadores da iniciativa privada e do serviço público, com justiça social e igualdade de oportunidades de acesso aos benefícios oferecidos pelos regimes públicos de previdência; permitir a esses últimos as mesmas possibilidades de contratação de uma renda adicional pelo regime de previdência complementar; e reduzir a despesa pública no médio e no longo prazo, pois, segundo dados do IPEA, o atual regime é deficitário e tem uma necessidade de financiamento de 1,4% do PIB (2010) e que tem ficado a cargo de toda a sociedade por meio da arrecadação de tributos pelo Estado.

O que ele prevê?

A implantação do Regime de Previdência Complementar para o servidor público nos moldes dos fundos de pensão já existentes. Será criada uma fundação, uma entidade fechada de previdência complementar restrita ao servidor público federal, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, seguindo preceitos de natureza pública. O plano de benefícios será na modalidade de contribuição definida – CD, que garantirá ao servidor um benefício correspondente à sua capacidade de poupança.

Quais são seus principais pontos?

- Aplicação do teto do Regime Geral (R\$ 3.916,20) aos futuros servidores titulares de cargo efetivo da União.
- Administração da previdência complementar do servidor por uma entidade fechada de previdência complementar. Esse fundo de pensão, de direito privado, adotará preceitos de natureza pública.
- Plano de benefício na modalidade de contribuição definida para garantia dos benefícios programados, aposentadoria e pensão.
- Previsão de benefícios por invalidez e morte.
- Gestão compartilhada de servidores e representantes da sociedade indicados pelos patrocinadores.
- Contribuição paritária de até 8,5%^[1] da União e dos servidores.
- Aplicação dos princípios das Leis complementares nº 108 e 109 de 2001.

[1] Apesar do texto original do projeto prever 7,5%, o limite que vem sendo debatido na Câmara dos Deputados é de 8,5%.

Quais foram os avanços alcançados pelo PL 1992 até agora?

- A comprovação por várias simulações técnicas de que, com 7,5%^[1] de contribuição da União e os 11% do servidor, após 35 anos de contribuição, será assegurado um benefício, no mínimo, igual ao do regime atual. Hoje, dos benefícios pagos pelo Regime Próprio, há contribuição de 11% sobre o que exceder ao limite (R\$ 3.916,20), além da incidência de tributos. Caso o servidor permaneça no serviço público por um tempo maior, o benefício pode ter um ganho significativo.
- A garantia do benefício previdenciário por tempo indeterminado, para que o servidor público mais longo possa ter a continuidade da renda. Esse benefício será assegurado por meio da formação de um fundo de sobrevivência específico, que garantirá que o benefício não seja extinto quando a pessoa atingir idade avançada e superior às expectativas normais de sobrevivência.
- A garantia da criação de três entidades de previdência complementar: a primeira destinada ao Poder Executivo, a segunda ao Poder Legislativo e Tribunal de Contas da União e a terceira destinada ao Poder Judiciário, preservando-se a autonomia e a independência entre os Poderes da República.
- O fim da obrigatoriedade de terceirização da gestão dos recursos garantidores dos planos de previdência do servidor, que passa a ser uma decisão dos gestores da entidade, a exemplo do que já ocorre nos fundos de pensão, tais como a Previ/BB, Funcef e Petrus.
- Garantia de que as pessoas que possuem critérios diferenciados para aposentadoria terão seus direitos preservados.

Qual o entendimento do Ministério da Previdência sobre o PL 1992?

Representa um importante avanço para o Sistema Previdenciário Brasileiro que permite o tratamento social equânime, sem discriminação e justo, com impacto importante para a sociedade e para as futuras contas públicas brasileiras, na medida em que irá:

- Tratar de forma isonômica os trabalhadores brasileiros da iniciativa privada e do serviço público.
- Aplicar princípios iguais a todos, universalidade de cobertura, uniformidade, equivalência dos benefícios pagos e distributividade na prestação dos benefícios.
- Desonerar, no médio e no longo prazo, o caixa do Tesouro Nacional com aposentadorias acima do teto do RGPS.
- Desatrelar os reajustes salariais dos servidores ativos dos servidores que serão assistidos pelo novo regime.
- Liberar mais recursos para fins sociais, como, por exemplo, saúde e educação.

Por que ele é vantajoso para a União?

Haverá um custo de transição do RPPS para um regime de previdência complementar dos servidores públicos, uma vez que a União deixa de receber os 11% da parcela que excede ao teto e passa a contribuir para o plano de

[1] Apesar do texto original do Projeto prever 7,5%, o limite que vem sendo debatido na Câmara dos Deputados é de 8,5%.

previdência do servidor até o limite de 7,5%^[1]. Porém, esse novo percentual de contribuição apresenta-se inferior aos 22% praticados contabilmente no modelo atual, fora a necessidade constante de cobertura de déficit.

Se 11 dos 12 dos maiores fundos de pensão do mundo são mantidos por servidores públicos, quais serão as consequências da implantação da Funpresp?

As entidades fechadas de previdência complementar formadas pelos planos de benefícios dos três poderes da União poderão se constituir, no médio prazo, pelo menos, em um dos maiores fundos de pensão da América Latina no quesito patrimônio e número de participantes, fato que dará significativo incremento à poupança interna brasileira e à expansão dos mecanismos de financiamento de investimentos tão necessários ao país.

Quais são os argumentos contrários ao PL 1992?

- a. A relação trabalhista existente entre servidores públicos e Estado é distinta da relação entre empregados e empregadores privados. Existem responsabilidades e crimes específicos para os servidores públicos que confeririam maior ônus a eles.
- b. A aposentadoria é uma contrapartida às particularidades do exercício da função pública, que são distintas das requeridas na iniciativa privada.
- c. A aposentadoria se confunde com a função pública, pois, mesmo aposentado, o servidor pode ser punido com a perda da aposentadoria por ato praticado quando em atividade, o que não ocorre na iniciativa privada.
- d. O atual desenho previdenciário do servidor público atrai bons profissionais e retém bons quadros no serviço público, mesmo com salários inferiores aos da iniciativa privada.
- e. Modificações nas regras podem produzir desigualdades entre diferentes grupos de servidores.

Quais são os argumentos favoráveis ao PL 1992?

- a. É desejável à sociedade a maior equidade entre benefícios previdenciários de trabalhadores do setor público e do setor privado.
- b. É uma solução para estancar a crescente necessidade de aporte nas contas previdenciárias do servidor público. De 1995 a 2011, as despesas com as aposentadorias dos funcionários públicos saltaram de R\$ 15,2 bilhões para R\$ 85,6 bilhões. O aumento dos gastos com aposentados e pensionistas do setor público nos últimos anos decorreu principalmente do aumento expressivo do valor de seus benefícios (o aumento do número de beneficiários respondeu por apenas 16% da variação total, sendo os restantes 84% explicados pela variação do valor dos benefícios).
- c. As diferenciações entre as condições de trabalho dos servidores públicos e dos trabalhadores privados devem ser resolvidas na política de pessoal, e não no desenho da aposentadoria pelos fundamentos da previdência que envolvem a proteção do trabalhador contra os eventos de doença, invalidez, morte e idade

[1] Apesar do texto original do projeto prever 7,5%, o limite que vem sendo debatido na Câmara dos Deputados é de 8,5%.

- avançada, que impedem que ele exerça o seu ofício e sustente a si e a sua família.
- d. O regime de previdência dos servidores não traz incremento à capacidade de poupança interna do país.
 - e. Combina elementos das duas modalidades de planos: repartição com benefício definido e capitalização com contribuição definida.
 - f. Permite maior flexibilidade na política salarial dos servidores, uma vez que deixa de transferir os ganhos remuneratórios de servidores ativos para inativos, que passarão a ter reajustes das aposentadorias de acordo com a rentabilidade das aplicações do fundo de pensão.
 - g. Limita o risco atuarial ao limite do teto do RGPS, pois o benefício garantido pelos planos seria na modalidade de contribuição definida, que tem baixo risco para o Estado.
 - h. Limita o debate previdenciário às reformas necessárias no RGPS, pois deixam de existir regimes previdenciários distintos entre servidores e trabalhadores da iniciativa privada.

Entenda mais sobre a previdência privada complementar.

Por que os contribuintes do INSS recorrem à previdência privada para obter renda adicional?

Alguns contribuintes do INSS ganham mais que o teto garantido pelo RGPS e recorrem à previdência privada para adicionar valor à sua renda quando na inatividade ou em situações adversas, como invalidez ou morte.

Com a previdência complementar, a poupança formada paulatinamente ao longo dos anos permite uma renda adicional àquela recebida do INSS. Os dois benefícios, juntos, proporcionam melhor qualidade de vida e tranquilidade financeira na velhice, garantindo uma renda mais próxima da que se tinha enquanto se estava trabalhando.

Como é o Regime de Previdência Complementar – RPC?

É composto de dois segmentos: o fechado, integrado pelos fundos de pensão e operado pelas entidades fechadas de previdência complementar, e o aberto, gerenciado pelas entidades abertas de previdência complementar. Em ambos, a adesão é facultativa.

As entidades abertas de previdência complementar, conhecidas também como previdência privada aberta, são aquelas operadas por bancos comerciais ou seguradoras que atuam sob a forma de sociedade anônima, **possuem fins lucrativos** e têm um patrimônio de R\$ 95 bilhões, segundo dados da Superintendência de Seguros Privados – Susep.

Como essas entidades abertas de previdência complementar operam?

Operam planos de benefícios em forma de renda continuada ou pagamento único e oferecem planos individuais acessíveis a quaisquer pessoas físicas; e coletivos, quando o objetivo é garantir benefícios previdenciários a pessoas físicas vinculadas, direta ou indiretamente, a uma pessoa jurídica contratante.

Quem regula essas entidades?

O órgão regulador das entidades abertas de previdência complementar é o Conselho Nacional de Seguros Privados – CNSP, o fiscalizador é a Superintendência de Seguros Privados – Susep e o órgão responsável pela proposição de políticas públicas é a Secretaria de Políticas Econômicas – SPE, por meio da Coordenação Geral de Seguros e Previdência Complementar. Esses órgãos fazem parte da estrutura do Ministério da Fazenda – MF.

Como as entidades fechadas de previdência complementar atuam?

Sob a forma de fundações de direito privado ou de sociedade civil, mas sem **possuir fins lucrativos**. Todos os recursos aplicados, e sua respectiva rentabilidade, são revertidos para o próprio fundo. São acessíveis exclusivamente a empregados vinculados a algum empregador (patrocinador) ou a associados/membros de pessoas jurídicas de caráter profissional, classista ou setorial (instituidor).

Como os fundos de pensão funcionam?

Eles são baseados na constituição de reservas que são feitas por meio de contribuições mensais dos empregados e também empregadores. Essas reservas são capitalizadas (investidas), e seus rendimentos adicionados às contribuições servirão para o pagamento dos benefícios aos participantes.

Os planos são elaborados pelas entidades e dispõem sobre a forma de financiamento e pagamento de diferentes benefícios previdenciários. Existem três modalidades de planos de benefícios. São elas:

- **Benefício definido:** nesse tipo de plano, o valor do benefício é definido em regulamento como percentual da(s) última(s) renda(s); porém, o valor da contribuição vai variar ao longo dos anos para garantir o valor do benefício. Quando o participante reunir as condições para se aposentar, o benefício será calculado de acordo com as regras estabelecidas no contrato previdenciário (regulamento do plano).
- **Contribuição definida:** são planos de poupança individual, formados por contribuições definidas previamente e depositadas pela empresa (patrocinador) e pelo participante. O valor que o participante irá receber na época de sua aposentadoria dependerá diretamente dos montantes acumulados em conta individual, do período nos quais os depósitos são efetuados e da rentabilidade obtida nas aplicações financeiras.
- **Contribuição variável:** nessa modalidade de plano, os benefícios programados apresentam a junção das características das modalidades de contribuição definida e benefício definido. Suas características estão descritas nos regulamentos de cada plano de benefícios.

Quais as vantagens da previdência complementar no modelo de fundos de pensão?

A previdência complementar, somada ao benefício oficial do INSS, proporciona melhor qualidade de vida e tranquilidade financeira na velhice. Os fundos de pensão possuem baixas taxas de administração, oferecem empréstimos e financiamentos com taxas menores aos participantes, além de garantir a participação democrática na gestão dos planos de benefícios – patrocinadores e participantes.

Qual o quadro da previdência complementar hoje?

A previdência complementar fechada possui 338 entidades, 1.091 planos previdenciários, três milhões de participantes assistidos e beneficiários e um patrimônio de R\$ 580 bilhões, distribuídos nas modalidades benefício definido (BD), contribuição definida (CD) e contribuição variável (CV). A participação dos ativos da previdência complementar fechada em relação ao PIB brasileiro alcançou, em 2011, cerca de 14,23%, saindo do patamar de R\$ 565 bilhões, em 2010, para os R\$ 580 bilhões, em 2011, apesar da evolução negativa em renda variável.

Quais são os maiores fundos de pensão do país?

A Previ, patrocinada pelo Banco do Brasil; a Petros, patrocinada pela Petrobras; a Funcef, patrocinada pela Caixa; a Fundação Cesp, patrocinada por empresas de energia elétrica de São Paulo; e a Valia, patrocinada pela Companhia Vale do Rio Doce.

Quem regula essas entidades?

Os fundos de pensão são regulados e fiscalizados, respectivamente, pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar – CNPC e pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc. As políticas públicas são formuladas pela Secretaria de Políticas de Previdência Complementar – SPPC, órgão do Ministério da Previdência Social – MPS.

A proposta do PL 1992 está alinhada a que práticas previdenciárias?

A proposta adota modelos e técnicas seguras e está em consonância com a legislação discutida e aprovada pelo Congresso Nacional em 2001, cujo modelo é reconhecido, por parte dos vários organismos internacionais, como um dos mais eficientes, seguros e avançados dos que se conhecem pelo mundo.

SAIBA MAIS:

sppc.gab@previdencia.gov.br

(61) 2021-5482

Ministério da
Previdência Social

